LEI Nº 7880 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

DECLARA O CONGADO SETE-LAGOANO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

(Originária do Substitutivo nº 001/2010 ao Projeto de Lei nº 105/2009, de autoria do Vereador Renato Gomes)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Imaterial do Município de Sete Lagoas/MG o Congado Sete-lagoano, manifestação cultural e religiosa de matriz afro-brasileira.

§ 1º Define-se como Patrimônio Imaterial, para efeitos desta Lei, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas; os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados; as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos que se reconhecem como parte integrante do universo do Congado Sete-lagoano.

§ 2º O Patrimônio Imaterial, para efeitos gerais e instrução normativa do ordenamento jurídico Municipal, é o acervo de conhecimentos transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo, assim, para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

§ 3º O registro será realizado em procedimento administrativo pelo qual o poder público inventariará, reconhecerá, protegerá e inscreverá em livro próprio, a ser adotado a partir da efetivação desta lei, o Congado Sete-lagoano como Patrimônio Imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais e religiosas referentes à memória, à identidade e à formação da comunidade congadeira do Município, para o conhecimento das gerações presente e futura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de março de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município